

LEI Nº 2.369, de 27 de Abril de 1990

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Serafim Moreira Neto, o logradouro público que tem seu início na Rua Ana Lima, passando pelas quadras 01, 01-A, e terrenos de propriedade do Sr. Atila Moreira, terminando na Rua Parreiras, zona 03, Bairro de Lourdes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como à comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Abril de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal